ATA DA 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA GESTÃO 2025–2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMPDCNDIR

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 2ª Assembleia Extraordinária da Gestão 2025–2027 do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial – CMPDCNDIR, na sede da Estação Cidadania, localizada na Avenida Ana Costa, nº 340, bairro Campo Grande, município de Santos/SP, em primeira chamada, às dezoito horas e trinta minutos, dando-se início aos trabalhos. O item 01 (ÚNICO) da pauta referia-se à leitura, discussão e deliberação sobre a proposta de inclusão e alteração dos dispositivos do Regimento Interno deste Conselho, cuja minuta foi previamente enviada aos membros do Conselho por e-mail. O Presidente realizou a abertura da reunião, destacando a importância dessa aprovação, tendo em vista que, posteriormente, o Conselho poderia avançar em outras deliberações, tais como a atualização da Lei do Conselho e o andamento do Fundo Municipal. Também destacou que a lista de presença seria válida para assinaturas tanto da AGE quanto da subsequente AGO. A Primeira Secretária informou ao Plenário que, no início do ano de 2026, foi realizada uma Assembleia Extraordinária do Conselho, na qual o Plenário deliberou, por maioria, pela inclusão, no Regimento Interno, de um Código de Ética, visando à criação desse dispositivo normativo no âmbito do Conselho. Esclareceu que, a partir dessa deliberação, seria apresentada uma proposta para regulamentação da matéria. Na sequência, a Primeira Secretária informou ao Plenário que apresentaria um quadro comparativo entre a redação atualmente vigente e a sugestão de novo texto para o dispositivo referente ao Código de Ética. Durante a leitura e análise do quadro comparativo, ficou deliberado, de comum acordo com a Assembleia, que as competências da Comissão de Ética seriam transferidas para uma futura Assembleia Geral Ordinária (AGO), para posterior discussão e deliberação, com o objetivo de que fossem inseridas na Resolução Normativa de forma mais detalhada. No artigo 12, que versava sobre os casos de perda de mandato, o item 4 foi suprimido. Também, de acordo com a concordância do Plenário, ficou deliberado que seria realizado um novo processo eleitoral suplementar para o preenchimento das vagas decorrentes das vacâncias existentes. Após as adequações realizadas e o término da leitura, o texto da minuta foi submetido à apreciação do Plenário, que o aprovou. Na sequência, o Presidente informou que, após os ajustes, o texto seria encartado ao processo físico em tramitação na Casa dos Conselhos e encaminhado, juntamente com a ata da presente Assembleia Extraordinária, à Procuradoria para análise. Informou, ainda, que, após o retorno do processo, os técnicos da Casa dos Conselhos auxiliariam na realização dos ajustes determinados pela Procuradoria. Nada mais havendo a tratar, foi

encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue para assinatura.

Santos, 10 de agosto de 2026.

Wellington Paulo da S. Araújo	**Flávia Cary Rosa de Jesus**
Presidente do CMPDCNPIR	2º Secretário do CMPDCNPIR